

PREGÃO Nº 007/2010

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DOS DIVERSOS TIPOS DE PAPÉIS, PARA REPOREM OS ESTOQUES DAS UNIDADES DA VALEC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME RELAÇÃO.

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010

PROCESSO Nº 397/10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO POR PREÇO UNITÁRIO
Data Abertura: 12/08/2010
Horário: 10:00h

O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sites:
www.comprasnet.gov.br e www.valec.gov.br.

A VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Sr Diretor-Presidente, nos termos da Portaria nº **239** de **01 de setembro de 2009**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço unitário**, o registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento dos diversos tipos de papéis, para reporem os estoques das unidades da VALEC, conforme especificações, quantidades, local de entrega e condições constantes do Edital, seu Termo de Referência e possíveis cadernos de perguntas e respostas.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e, subsidiariamente, às disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a autorização contida no **Processo nº 397/10**.

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento dos diversos tipos de papéis, para reporem os estoques das unidades da VALEC, conforme especificações, quantidades, local de entrega e condições constantes do Edital, seu Termo de Referência e possíveis cadernos de perguntas e respostas.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2010 e subsequentes, no que couber.

2.1.2. O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 110.867,63 (cento e dez mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)**

3 – CONSTITUE ANEXO DO EDITAL E DELE FAZ PARTE INTEGRANTE

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Planilha de formação de preços
- Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço / Ordem de Fornecimento

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site **www.comprasnet.gov.br**. (§ 1º, Art. 3º do Decreto 5.450/05).

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto nº 3.450/05).

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão:

5.1.1. as pessoas jurídicas que explorem os ramos de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam as condições exigidas neste edital e seus anexos;

5.1.2. empresas que estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto nº 3.722/2001;

- a) as empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento, e sua habilitação, junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das Propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722/2001).

5.1.3. empresas que queiram usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme prevê o art. 6º do Decreto nº 6.204/07, do ramo de atividade relacionado ao objeto da

presente licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus Anexos e que estiverem previamente credenciadas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e cadastradas no COMPRASNET para participação de Pregão Eletrônico por meio do sítio do comprasnet.

5.2. Além dos casos previstos no artigo 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar deste pregão:

5.2.1. Consórcio de empresas:

5.2.2. Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com esta Administração Pública, bem como, as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com esta Empresa Pública.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação parcial da licitante vencedora será verificada através de consulta “on-line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas de Preços.

- a) Caso a licitante vencedora opte por não realizar sua consulta através do referido Sistema, a mesma fica obrigada a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF.

6.2. Em consulta ao SICAF, o Pregoeiro verificará o Índice de Liquidez Corrente – ILC e Índice de Liquidez Geral – ILG, não sendo habilitada a empresa que apresentar os Índices ILC e ILG inferiores a 1,0 (um), conforme estipulado no item 6.1.1, alínea I da Instrução Normativa n. 05/95 do MARE.

6.3. Deverá apresentar ainda:

6.3.1. 01 (um) ou mais Atestado(s) (ou declarações) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), de modo indiscutível, a execução do objeto deste edital.

- a) O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual a VALEC possa manter contato com os declarantes.

6.3.2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias. Deverá ser anexada certidão da Corregedoria de Justiça, onde for sediada a empresa, na qual constem quais os cartórios distribuidores de pedido de falência ou concordata.

6.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documento que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente licitação.

6.3.4. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da presente licitação.

6.3.5 - As empresas deverão apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício encerrado, acompanhados da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao citado exercício, quando se tratar de Sociedade Anônima, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (IGP-DI) quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa.

a) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a VALEC se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas Licitantes.

6.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

6.4.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

6.4.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

6.5. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor público, ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles extraídos da Internet.

6.6. A Documentação exigida deverá ser enviada para o fax (0xx61) 3224-6378 imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será válida com posterior apresentação do original, para o escritório da VALEC em Brasília, ou na forma descrita no item 11.5, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da aceitação da proposta.

6.7. As certidões que não apresentarem em seu teor, com data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

6.8. Caso a licitante esteja com algum documento vencido no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada, juntamente com a documentação complementar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.9. Todos os documentos emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e documentos**.

6.10. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que a documentação obrigatória e parcial esteja válidas, assegurado as demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

7 - DO CUMPRIMENTO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO ÀS ME e EPP.

7.1. Relativamente aos art. 3º; 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/06, que tratam do enquadramento e habilitação, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da empresa, refletido no Sistema após o encerramento da fase de lances, a fornecedora, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º para fazer jus aos benefícios previstos.

7.2. O favorecimento estabelecido no art. 42 e 43 permite a fornecedora entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por mais dois dias quando for o caso. A habilitação é um procedimento do pregoeiro, não implicando em qualquer alteração do Sistema, além da declaração já mencionada.

7.3. Referente ao empate para a modalidade Pregão de propostas entre fornecedoras de médio e grande porte e ME/EPPs, previstos nos art. 44 e 45, o Sistema disponibiliza funcionalidade que, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as ME/EPPs participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPPs, e das demais ME/EPPs na ordem de classificação.

7.4. A proposta de ME/EPPs que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

7.4.1. Para viabilizar o procedimento referido no item 10.4, o Sistema selecionará os itens com tais características, disponibilizando-os automaticamente nas telas do pregoeiro e licitante, encaminhando mensagem automática, por Chat, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de cinco minutos sob pena de decair do direito concedido. Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação das fornecedoras para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou não existindo as ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.5. A negociação de preço junto à fornecedora classificada em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das fornecedoras participantes.

7.6. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial da licitante.

8 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

8.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.1.3. A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) à Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, no prazo estipulado no item 8.1, no escritório da VALEC, em Brasília, localizado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote “A”, sala 11.00, Ed. Núcleo dos Transportes, em horário comercial, das 8:00h as 12:00h e das 14:00 as 18:00h.

a) A Gerência de Licitações e Contratos não se responsabilizará por impugnações protocolizadas de forma diversa a estipulada acima.

9 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços a partir **das 08:00h do dia 29 de julho de 2010 às 10:00h do dia 12 de agosto de 2010, horário de Brasília**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (incisos II e VI, art. 13, do Decreto nº 5.450/05).

9.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (inciso III, art. 13, do Decreto nº 5.450/05).

9.3. Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:

9.3.1. o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital;

9.3.2. declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na

condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99),

9.3.3. declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

9.4. No momento da inclusão das propostas, as licitantes deverão obrigatoriamente preencher o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, que deverá descrever as características mínimas do serviço, conforme descrição contida no Termo de Referência da presente licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5. Incumbirá ainda a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, e possíveis mensagens que sejam enviadas até a homologação do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, do Decreto nº 5.450/05).

9.6. A apresentação da proposta implicará no pleno conhecimento e aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, a desistência da proposta poderá ser feita anteriormente a abertura do certame, não podendo haver desistência posterior, sujeitando-se a proponente às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

9.7. A licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances deverá enviar imediatamente, por meio do fax (0xx61) 3224-6378, a Proposta de Preços atualizados, em conformidade com o último lance ofertado, devendo apresentar a Planilha constante no Anexo II devidamente preenchida, contendo os respectivos preços unitários, sendo posteriormente encaminhados os documentos originais para o escritório da VALEC em Brasília, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da aceitação da proposta.

9.8. A proposta deverá conter:

9.8.1. especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, conforme Termo de Referência, Anexo I;

9.8.2. prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

9.8.3. declaração expressa, de que nos preços cotados estão inclusas todas as taxas, tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidem sobre o valor do objeto deste Pregão, não podendo pleitear qualquer reivindicação a esse título;

9.8.4. Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante:

Nome e número do Banco;
Agência e respectivo número;
Número da conta corrente.

10 – DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital e em conformidade com o item 9.1, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº **007/10**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/2005.

11 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

11.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

11.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico as licitantes, após o que, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos determinado, também, pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento as licitantes.

12 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, e ainda, que apresentem valor superior ao estimado para a presente licitação, que indiquem preços, unitários ou global, com valor igual a zero, simbólicos e/ou irrisórios.

12.2. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço unitário por item, para o período de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência.

12.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, será divulgado o resultado do julgamento da Proposta de Preços.

12.4. Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

12.5. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

12.6. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

12.6.1. Ocorrendo a situação a que se referem os incisos 12.4 e 12.6, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor, podendo ser acompanhado pelos demais licitantes.

13– DOS RECURSOS

13.1. Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro imediatamente após a divulgação da vencedora, por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões.

13.2. Sendo aceita a intenção de recurso, será concedido prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

13.3. As demais licitantes, que tiverem interesse, ficarão desde logo notificadas a apresentarem contra-razões, no mesmo prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, localizada na SAN Q. 03 Lote “A” Ed. Núcleo dos Transportes, 1º Andar, sala 11.00, em Brasília-DF, nos dias úteis no horário de 8h30min às 12:00h e de 14:00h às 17h30min.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

14.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para, se for o caso, realizar a homologação.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do instrumento contratual no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da expressa convocação.

14.3. Se a(s) convocada(s) não comparecer(em) para assinatura do instrumento contratual; não apresentar(em) situação regular no ato de sua assinatura, ou ainda, recusar(em)-se a assiná-la, injustificadamente, fica facultado à VALEC convocar os licitantes remanescentes, observado o disposto no subitem 9.6 deste Edital, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela VALEC.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Fica a Contratada obrigada a cumprir as exigências mencionadas neste Edital seus anexos, especialmente o disposto no item 7 do Termo de Referência (Anexo I).

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Submete a Contratante a cumprir todas as obrigações mencionadas no item 8 constante do Termo de Referência.

17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a VALEC poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

17.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a União, e ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência, neste Edital e das demais cominações legais, conforme Art. 28 do Decreto n° 5.450/05.

17.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades estabelecidas conforme Art. 81 da Lei n° 8.666/93.

17.4 - Advertência que será aplicada por carta ou ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o ocorrido, que só serão aceitas mediante o crivo da VALEC.

17.5 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente

sobre o valor do material a ser fornecido pela contratada, até a data do seu efetivo adimplemento, observado o limite de 5% (cinco por cento).

17.6 - Além da multa moratória prevista no subitem 17.5, a fornecedora ficará sujeita a multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor do material total ou parcialmente não fornecido, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à VALEC pela inexecução total do contrato.

17.7 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a contratada tenha cumprido a obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

17.8 - A multa será descontada dos pagamentos devidos pela VALEC. Se a multa for de valor superior ao valor a ser pago ou, a Contratada não possuir créditos, quando for o caso, será cobrado judicialmente.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. Pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após o cumprimento pela contratada dos compromissos assumidos e atestados pelo Gestor.

18.2. Para efeitos de pagamento, a Contratada deverá:

18.2.1. Estar com a documentação Fiscal e de Seguridade Social, com prazos de validade próprios e, conforme o caso, confirmados “on line” no sistema SICAF.

18.2.2. Estar em dia com o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

18.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, serão estes restituídos à Contratada para correções solicitadas, não cabendo à VALEC quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18.4. No caso de eventual atraso de pagamento, sem culpa da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data de seu vencimento até a data em que for efetivamente efetuado, calculado “pro-rata tempore”, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 assim apurado:

I = $(i/100)/365$ no qual i = taxa percentual anual no valor de 6%.

18.5. O pagamento será feito via Ordem Bancária diretamente em conta corrente da Contratada conforme informado na proposta.

19 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. A Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer, ou complementar, a instrução do processo.

20.2. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, no horário assinalado no item 4.1.3, para endereço eletrônico gelic@valec.gov.br. O envio do questionamento deverá ser imediatamente confirmado através dos telefones (61) 2029.6481/2029.6482.

a) No caso de problemas com o envio, serão aceitos os questionamentos encaminhados através do fax: (61) 3224-6378. Ressalta-se que não será admitida qualquer outra forma que não as relacionadas acima.

20.7. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, conforme estabelecido o § 5º, do art. 17 do Decreto 5.450/05.

20.8. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes do Anexo I deste Edital.

20.9. A Ata contendo os registros elencados no inciso XI do art. 30 do Decreto n. 5.450/05, será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública do Pregão nº **007/10**.

20.10. O presente Edital e suas exigências técnicas foram elaboradas em conformidade com a documentação constante na fase interna do processo nº **397/2.010**, encaminhada pela Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, sendo de sua inteira responsabilidade as informações e exigências técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

20.11. O foro competente para dirimir quaisquer questões relativas ao Edital é o da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal.

Brasília - DF, 28 de julho de 2010.

Cleilson Gadelha Queiroz
Gerente de Licitações e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – APRESENTAÇÃO.

1.1 – Este documento foi elaborado com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 5.540/05, no Decreto nº 6.204/07, no Decreto 3.931/2001, constituindo-se em peça integrante e inseparável do procedimento de licitação, visando viabilizar a contratação de empresas para fornecimento dos materiais descritos no objeto, visando subsidiar às interessadas em participar do certame, na preparação e na elaboração da proposta de preços.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente contratação pretendida se dá, face à necessidade da VALEC, Empresa Pública vinculada ao Ministério dos Transportes, repor seus estoques, diante do fato que o funcionamento e as atividades fim, cuja complexidade exige um eficiente apoio logístico por parte da Administração e uma constante preocupação com a correta gestão dos estoques de todas as classes de suprimentos, obriga-se a mantê-los em níveis compatíveis com a continuidade de sua rotina administrativa.

2.2 - Para tanto, esta Unidade Gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias para a aquisição do material necessário, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras na Empresa Pública.

2.3 - Justificadamente, portanto, opta-se pela realização da presente licitação, valendo-se da modalidade de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades citadas nos requisitos fundamentais para a utilização deste sistema, a saber: materiais de aquisição freqüente, quantitativos de demanda indefinidos e a necessidade de entregas parceladas dos materiais de consumo para atender as Unidades da VALEC conforme demanda.

3 – OBJETO

3.1 - Registro de Preços para contratação de empresas visando o fornecimento dos diversos tipos de papéis, para repor os estoques das Unidades da VALEC, conforme especificações, quantidades, local de entrega e condições constantes deste Termo de Referência de acordo com a seguinte relação:

ITENS A SEREM ENTREGUES EM BRASÍLIA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	PREVISÃO DE COMPRA	Compra Mínima P/Pedido
1	BR 271478 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 500 UNIDADES.	RS	3040	760
2	BR 230780 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.	RS	60	15
3	BR 229541 - PAPEL EMBRULHO, PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120CM, COM 10 KG, MODELO LISO, COR PARDA, GRAMATURA 80GR/M2	RL	6	2
ITENS A SEREM ENTREGUES NO RIO DE JANEIRO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	PREVISÃO DE COMPRA	Compra Mínima P/Pedido
4	BR 271478 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 500 UNIDADES.	RS	2300	575
5	BR 230780 - PAPEL A3 MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297, COMPRIMENTO 420, GRAMATURA 75, COR BRANCA.	RM	200	50
6	BR 150530 - PAPEL BOND UNIVERSAL Q 1397A, COMUM PARA IMPRESSOR PLOTHER HP DESIGNET 500 GRAMATURA 80G/M2, ESPECIFICAÇÃO 914mm x 45,7 m	ROLO	12	3
7	BR 314481 - PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 1000CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2500CM, TRANSPARENTE.	RL	6	2
8	BR 283847 - PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO SEMIBRILHANTE, COR BRANCA, LARGURA 297, COMPRIMENTO 420, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA MÁXIMA 180G/M2 E MÍNIMA DE 100G/M2, CAIXA COM 20 UNIDADES, CADA.	CX	6	2
9	BR 227629 - FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL APERGAMINHADO, NÚMERO VIAS 3 COM CARBONO, GRAMATURA 75 G/M2, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 280 MM, SERRILHA MARGINAL 13 X	CX	100	25

	13, CAIXA COM 1.000 FOLHAS.			
10	BR 227627 - FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL APERGAMINADO, NÚMERO VIAS 01 VIA, SEM CARBONO, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 280MM, SERRILHA MARGINAL 13X13 MM, CAIXA COM 3000 FOLHAS.	CX	60	15
11	BR 351594 - ROLETE ENTINTADO, COR TINTA AZUL E VERMELHA, APLICAÇÃO CALCULADORA OLIVETTI SUMMA 220.	UN	32	8
12	BR 203837 - PAPEL BOBINADO, MATERIAL ELETROSTÁTICO, APLICAÇÃO FAC-SÍMILE, COMPRIMENTO 30M, GRAMATURA 63 G/M2, LARGURA 216 MM	RL	72	18
13	BR 254209 - PAPEL BOBINADO, MATERIAL SULFITE, APLICAÇÃO PLOTTER, COMPRIMENTO 45 M, GRAMATURA 75 G/M2, LARGURA 914 MM, COR BRANCA, ROLO 45,00 METROS.	RL	40	10
ITENS A SEREM ENTREGUES EM GOIÁS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	PREVISÃO DE COMPRA	Compra Mínima P/Pedido
14	BR 271478 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 500 UNIDADES.	RS	540	135
15	BR 230780 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.	RS	220	55
16	BR 278395 - PAPEL OFICIO 2, MATERIAL ALCALINO, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA	RS	80	20
ITENS A SEREM ENTREGUES EM TOCANTINS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	PREVISÃO DE COMPRA	Compra Mínima P/Pedido
17	BR 271478 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 500 UNIDADES.	UNID	800	200
18	BR 230780 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.	RS	120	30

19	BR 278395 - PAPEL OFICIO 2, MATERIAL ALCALINO, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA	RS	32	8
20	BR 314481 - PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 1000MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 25 MTS, TRANSPARENTE.	RL	12	3
21	BR 203552 - PAPEL CARBONO, CAIXA COM 100 FOLHAS, COR AZUL	CX	6	2
22	BR 232098 - PAPEL CARTÃO A4 GRAMATURA 180, TIPO CASCA DE OVO. PCTE C/50 FLS.	PC	6	2
23	BR 229541 - PAPEL EMBRULHO, PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120CM, COM 10 KG, MODELO LISO, COR PARDA, GRAMATURA 80GR/M2	RL	3	1
24	BR 069140 - PAPEL CARTÃO A4 GRAMATURA 180, TIPO OPALINE, CX C/50	CX	6	2
ITENS A SEREM ENTREGUES NA BAHIA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	PREVISÃO DE COMPRA	Compra Mínima P/Pedido
25	BR 271478 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 500 UNIDADES.	UNID	340	85
26	BR 230780 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.	RS	15	5
27	BR 278395 - PAPEL OFICIO 2, MATERIAL ALCALINO, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA	RS	15	5
28	BR 314481 - PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 1000MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 25 MTS, TRANSPARENTE.	RL	6	2
29	BR 203552 - PAPEL CARBONO, CAIXA COM 100 FOLHAS, COR AZUL	CX	6	2
30	BR 232098 - PAPEL CARTÃO A4 GRAMATURA 180, TIPO CASCA DE OVO. PCTE C/50 FLS.	PC	12	3
31	BR 229541 - PAPEL EMBRULHO, PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120CM, COM 10 KG, MODELO LISO, COR PARDA, GRAMATURA 80GR/M2	RL	6	2
32	BR 069140 - PAPEL CARTÃO A4 GRAMATURA 180, TIPO OPALINE, CX C/50	CX	12	3

3.2 – O pregão obedecerá o critério de **Menor Preço Por Item** para entrega nas localidades indicadas acima, cujos endereços constam do item 4 deste termo.

3.3 - O objeto acima constitui mera previsão, não sendo a Contratante obrigada a realizá-lo em sua totalidade, e não cabendo a Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

3.4 - Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto incluindo: marca, tamanho, gramatura, de acordo com as características individuais de cada produto.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes em cada item, observados os respectivos locais de entrega conforme segue:

4.1.1 – Os materiais descritos nos itens 01 a 03 deverão ser entregues, sem ônus adicionais, na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada no Setor de Autarquia Norte – SAN Quadra 03 – Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes – Sala 1100 – Brasília – DF – CEP 70.040-900. Horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em dias úteis, fone (61) 2029 6448 - Anderson.

4.1.2 - Os materiais descritos nos itens 04 a 13 deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada na Praça Procópio Ferreira, 86 – 6º e 7º andares – Centro – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.221-901. Horário: de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em dias úteis, fone (21) 2253-4705 – Mário Macieira.

4.1.3 – Os materiais descritos nos itens 14 a 16, deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada a Av. Custódio P. Vêncio n° 727 – Bairro Centro – Cep. 75.920.000 – Santa Helena de Goiás/GO. Horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em dias úteis. fone 64- 3641-5641 –Juliene.

4.1.4 – Os materiais descritos nos itens 17 a 24 deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 2790 – Jardim Eldorado – Gurupi/TO. CEP 77.403-970. Horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em dias úteis, fone (63) 3312 1860 - Verônica.

4.1.5 – Os materiais descritos nos itens 25 a 32, deverão ser entregues sem ônus adicionais na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada na Av. Soares Lopes N° 956 – Centro - Ilhéus/BA. CEP 45.653.005. Horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em dias úteis fone (73) 3231-6432. Graça Montenegro.

5 – DOS PRAZOS:

5.1 - A fornecedora está obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

5.1.1 – Os materiais deverão ser entregues de acordo em, no máximo, 20 (vinte) dias corridos após o aceite da respectiva Ordem de Fornecimento, a qual terá valor contratual conforme faculta o Art. 62 da Lei n° 8.666/93.

5.1.2 – A contratada que não cumprir o prazo estipulado ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo, no Edital e Legislação pertinente.

5.1.3 – Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com a descrição, especificação, quantidade, marca e qualidade do especificado na Ordem de Fornecimento para o item.

5.1.4 – Caso os materiais sejam entregues fora das especificações, a Contratada deverá providenciar sua substituição em, no máximo, 10 dias úteis a partir da comunicação via e-mail; fax ou correio.

6 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

6.1 – Os materiais serão recebidos para verificação da conformidade com as especificações, qualidade e quantidades, por Gestor designado para tal, o qual irá atestar o recebimento.

6.2 – Após, verificada a qualidade, quantidade e conformidade dos materiais apresentados e estando ainda, de acordo com o Edital, os mesmos serão recebidos definitivamente.

6.3 – O produto entregue em desacordo com a descrição constante deste Termo de Referência será recusado e deverá ser substituído, conforme item 5.1.4, por outro de acordo com as especificações.

6.4 - Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.4.1 - Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo: marca, fabricante, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Entregar os materiais nas quantidades, especificações, qualidades, especificados neste Termo de Referência, no prazo, máximo, de 20 (vinte) dias corridos após aceite da Ordem de Fornecimento.

7.2 - Substituir, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, os materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

7.3 - Comunicar à VALEC em Brasília/DF (e-mail - erica.sousa@valec.gov.br), até 02 (dois) úteis antes do prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, o que só será aceito mediante julgamento da VALEC.

7.4 – Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique dano em decorrência do transporte, pelo não atendimento do especificado neste Termo de Referência, conforme item 5.1.4, contado da data da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, transportes, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais.

7.6 - Manter as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal até o completo atendimento ao licitado.

7.7 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

7.8 - É de responsabilidade da fornecedora todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da VALEC ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representantes ou prepostos, durante a execução do fornecimento, bem como materiais fornecidos.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e respectivo Edital.

8.2 - Efetuar o pagamento à contratada, em até, 30 (trinta) dias corridos após a entrega do material com apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Gestor do contrato a ser nomeado pela VALEC.

8.3 - Designar Gestor para acompanhar a entrega dos materiais, o qual verificará todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.4 - Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pela fornecedora.

8.5 - Notificar por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de fornecimento, fixando prazo do item 5.1.4 para sua correção.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, estimado em R\$ 104.702,17 (cento e quatro mil, setecentos e dois reais e dezessete centavos) correrão à conta dos recursos da VALEC destinados para tal.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a VALEC poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a União, e ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no Edital e das demais cominações legais, conforme Art. 28 do Decreto n° 5.450/05.

10.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades estabelecidas conforme Art. 81 da Lei n° 8.666/93.

10.4 - Advertência que será aplicada por carta ou ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o ocorrido, que só serão aceitas mediante o crivo da VALEC.

10.5 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do material a ser fornecido pela contratada, até a data do seu efetivo adimplemento, observado o limite de 5% (cinco por cento).

10.6 - Além da multa moratória prevista no subitem 10.5, a fornecedora ficará sujeita a multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor do material total ou parcialmente não fornecido, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à VALEC pela inexecução total do contrato.

10.7 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a contratada tenha cumprido a obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

10.8 - A multa será descontada dos pagamentos devidos pela VALEC, se a multa for de valor superior ao valor a ser pago ou, a Contratada não possuir créditos, quando for o caso, será cobrado judicialmente.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. Pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após o cumprimento pela contratada dos compromissos assumidos e atestados pelo Gestor.

18.2. Para efeitos de pagamento, a Contratada deverá:

18.2.1. Estar com a documentação Fiscal e de Seguridade Social, com prazos de validade próprios e, conforme o caso, confirmados “on line” no sistema SICAF.

18.2.2. Estar em dia com o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

18.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, serão estes restituídos à Contratada para correções solicitadas, não cabendo à VALEC quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18.4. No caso de eventual atraso de pagamento, sem culpa da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data de seu vencimento até a data em que for efetivamente efetuado, calculado “pro-rata tempore”, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 assim apurado:

$I = (i/100)/365$ no qual i = taxa percentual anual no valor de 6%.

18.5. O pagamento será feito via Ordem Bancária diretamente em conta corrente da Contratada conforme informado na proposta.

12 - DA VIGÊNCIA DA ATA

12.1. A Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme Art. 4º do Decreto nº 3.931/2001.

13 – ORÇAMENTO REFERENCIAL, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO.

13.1 - O PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO QUE A ADMINISTRAÇÃO SE DISPÕE A PAGAR, nos termos do disposto no art. 3º, caput, § 2.º, inciso IV, do Decreto n.º 3.931, de 2001, com base na pesquisa de mercado realizada durante a fase interna do processo licitatório, é o fixado conforme abaixo:



UNIDADES: BRASÍLIA, RIO DE JANEIRO, GOIÁS, TOCANTIS E BAHIA						
ITEM	UF	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	PREV. DE COMPRA	MÉDIA DOS PREÇOS	
					Valor Unit	Valor Total
1	DF	BR 271478 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 500 UNIDADES.	RS	3040	R\$ 11,86	R\$ 36.044,27
2	DF	BR 230780 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.	RS	60	R\$ 26,46	R\$ 1.587,80
3	DF	BR 229541 - PAPEL EMBRULHO, PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120CM, COM 10 KG, MODELO LISO, COR PARDA, GRAMATURA 80GR/M2	RL	6	R\$ 109,76	R\$ 658,54
4	RJ	BR 271478 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 500 UNIDADES.	RS	2300	R\$ 10,54	R\$ 24.249,67
5	RJ	BR 230780 - PAPEL A3 MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297, COMPRIMENTO 420, GRAMATURA 75, COR BRANCA.	RM	200	R\$ 20,64	R\$ 4.127,33



6	RJ	BR 150530 - PAPEL BOND UNIVERSAL Q 1397A, PARA IMPRESSORA PLOTHER HP DESIGNET 500 GRAMATURA 80G/M2. ESPECIFICAÇÃO 914mm x 45,7m	ROLO	12	R\$ 39,35	R\$ 472,20
7	RJ	BR 314481 – PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 1000CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2500CM, TRANSPARENTE.	RL	6	R\$ 43,16	R\$ 224,82
8	RJ	BR 283847 - PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO SEMIBRILHANTE, COR BRANCA, LARGURA 297, COMPRIMENTO 420, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA MÁXIMA 180G/M2 E MÍNIMA DE 100G/M2, CAIXA COM 20 UNIDADES, CADA.	CX	6	R\$ 54,60	R\$ 327,60
9	RJ	BR 227629 - FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL APERGAMINHADO, NÚMERO VIAS 3 COM CARBONO, GRAMATURA 75 G/M2, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 280 MM, SERRILHA MARGINAL 13 X 13, CAIXA COM 1.000 FOLHAS.	CX	100	R\$ 68,07	R\$ 6.807,00
10	RJ	BR 227627 - FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL APERGAMINADO, NÚMERO VIAS 01 VIA, SEM CARBONO, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 280MM, SERRILHA MARGINAL 13X13 MM, CAIXA COM 3000 FOLHAS.	CX	60	R\$ 54,45	R\$ 3.266,80



11	RJ	BR 351594 - ROLETE ENTINTADO, COR TINTA AZUL E VERMELHA, APLICAÇÃO CALCULADORA OLIVETTI SUMMA 220.	UN	32	R\$ 7,68	R\$ 245,65
12	RJ	BR 203837 - PAPEL BOBINADO, MATERIAL ELETROSTÁTICO, APLICAÇÃO FAC-SÍMILE, COMPRIMENTO 30M, GRAMATURA 63 G/M2, LARGURA 216 MM	RL	72	R\$ 16,93	R\$ 1.218,72
13	RJ	BR 000254209 - PAPEL BOBINADO, MATERIAL SULFITE, APLICAÇÃO PLOTTER, COMPRIMENTO 45 M, GRAMATURA 75 G/M2, LARGURA 914 MM, COR BRANCA, ROLO 45,00 METROS.	RL	40	R\$ 26,56	R\$ 1.062,27
14	GO	BR 271478 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 500 UNIDADES.	RS	540	R\$ 9,73	R\$ 5.254,20
15	GO	BR 230780 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.	RS	220	R\$ 24,63	R\$ 5.419,33
16	GO	BR 278395 - PAPEL OFICIO 2, MATERIAL ALCALINO, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA	RS	80	R\$ 13,46	R\$ 1.076,80
17	TO	BR 271478 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 500 UNIDADES.	UNID	800	R\$ 9,87	R\$ 7.893,33



18	TO	BR 230780 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.	RS	120	R\$ 28,22	R\$ 3.386,00
19	TO	BR 278395 - PAPEL OFICIO 2, MATERIAL ALCALINO, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA	RS	32	R\$ 14,57	R\$ 466,13
20	TO	BR 314481 - PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 1000MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 25 MTS, TRANSPARENTE.	RL	12	R\$ 48,08	R\$ 577,00
21	TO	BR 203552 - PAPEL CARBONO, CAIXA COM 100 FOLHAS, COR AZUL	CX	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
22	TO	BR 232098 - PAPEL CARTÃO A4 GRAMATURA 180, TIPO CASCA DE OVO. PCTE C/50 FLS.	PC	6	R\$ 10,13	R\$ 60,80
23	TO	BR 229541 - PAPEL EMBRULHO, PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120CM, COM 10 KG, MODELO LISO, COR PARDA, GRAMATURA 80GR/M2	RL	3	R\$ 82,33	R\$ 247,00
24	TO	BR 069140 - PAPEL CARTÃO A4 GRAMATURA 180, TIPO OPALINE, CX C/50	CX	6	R\$ 9,97	R\$ 59,80
25	BA	BR 271478 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 500 UNIDADES.	UNID	340	R\$ 11,65	R\$ 3.962,13
26	BA	BR 230780 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM,	RS	15	R\$ 28,60	R\$ 428,95



		COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.				
27	BA	BR 278395 - PAPEL OFICIO 2, MATERIAL ALCALINO, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA	RS	15	R\$ 19,10	R\$ 286,45
28	BA	BR 314481 - PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 1000MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 25 MTS, TRANSPARENTE.	RL	6	R\$ 46,92	R\$ 281,52
29	BA	BR 203552 - PAPEL CARBONO, CAIXA COM 100 FOLHAS, COR AZUL	CX	6	R\$ 27,05	R\$ 162,30
30	BA	BR 232098 - PAPEL CARTÃO A4 GRAMATURA 180, TIPO CASCA DE OVO. PCTE C/50 FLS.	PC	12	R\$ 11,24	R\$ 134,88
31	BA	BR 229541 - PAPEL EMBRULHO, PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120CM, COM 10 KG, MODELO LISO, COR PARDA, GRAMATURA 80GR/M2	RL	6	R\$ 109,29	R\$ 655,74
32	BA	BR 069140 - PAPEL CARTÃO A4 GRAMATURA 180, TIPO OPALINE, CX C/50	CX	12	R\$ 11,05	R\$ 132,60
TOTAL GERAL					R\$ 110.867,63	

ANEXO II

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

VALEC – Grupo (....) - (Destino da entrega)

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	PREVISÃO DE COMPRA	VALOR	
			UNITARIO	TOTAL
TOTAL GERAL DO GRUPO -				R\$.

- **Escrever o valor total por extenso**

COTAÇÃO DE MATERIAS				
RESUMO POR GRUPO				
GRUPO I - Brasília	GRUPO II - Rio de Janeiro	GRUPO III Goiás	GRUPO IV Tocantins	GRUPO V Bahia
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL DOS GRUPOS				R\$

- **Escrever o valor total por extenso**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 0xx/2010

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Cidade de Brasília – Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte – SAN, Quadra 3, Lote A, Sala 1100 – Ed. Núcleo dos Transportes, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 42.150.6664/0001-87, doravante denominada **VALEC**, neste ato representada pelo seu **Diretor- Presidente José Francisco das Neves e pelo Diretor Administrativo-Financeiro Antônio Felipe Sanchez Costa**, e, estabelecida na, na cidade, Estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada por, com base no Processo n.º 397/10, que deu origem ao PREGÃO n.º 007/2010, homologado em .../.../10, na forma eletrônica, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVEM, registrar os preços, na(s) quantidade(s) total(is) estimada(s), de acordo com a classificação alcançada, por item(ns), atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e às constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 3.722, de 09 de janeiro de 2001, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, do Decreto n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o Registro de Preços para contratação com empresas visando o fornecimento de diversos tipos de papel, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do item 1.2.

1.2. Especificações e quantidades:

ITENS A SEREM ENTREGUES EM BRASÍLIA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	PREVISÃO DE COMPRA	Compra Mínima P/Pedido
1	BR 271478 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 500 UNIDADES.	RS	3040	760
2		RS	60	15

	BR 230780 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.			
3	BR 229541 - PAPEL EMBRULHO, PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120CM, COM 10 KG, MODELO LISO, COR PARDA, GRAMATURA 80GR/M2	RL	6	2
ITENS A SEREM ENTREGUES NO RIO DE JANEIRO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	PREVISÃO DE COMPRA	Compra Mínima P/Pedido
4	BR 271478 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 500 UNIDADES.	RS	2300	575
5	BR 230780 - PAPEL A3 MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297, COMPRIMENTO 420, GRAMATURA 75, COR BRANCA.	RM	200	50
6	BR 150530 - PAPEL BOND UNIVERSAL Q 1397A, COMUM PARA IMPRESSOR PLOTHER HP DESIGNET 500 GRAMATURA 80G/M2, ESPECIFICAÇÃO 914mm x 45,7 m	ROLO	12	3
7	BR 314481 - PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 1000CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2500CM, TRANSPARENTE.	RL	6	2
8	BR 283847 - PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO SEMIBRILHANTE, COR BRANCA, LARGURA 297, COMPRIMENTO 420, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA MÁXIMA 180G/M2 E MÍNIMA DE 100G/M2, CAIXA COM 20 UNIDADES, CADA.	CX	6	2
9	BR 227629 - FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL APERGAMINHADO, NÚMERO VIAS 3 COM CARBONO, GRAMATURA 75	CX	100	25

	G/M2, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 280 MM, SERRILHA MARGINAL 13 X 13, CAIXA COM 1.000 FOLHAS.			
10	BR 227627 - FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL APERGAMINADO, NÚMERO VIAS 01 VIA, SEM CARBONO, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 280MM, SERRILHA MARGINAL 13X13 MM, CAIXA COM 3000 FOLHAS.	CX	60	15
11	BR 351594 - ROLETE ENTINTADO, COR TINTA AZUL E VERMELHA, APLICAÇÃO CALCULADORA OLIVETTI SUMMA 220.	UN	32	8
12	BR 203837 - PAPEL BOBINADO, MATERIAL ELETROSTÁTICO, APLICAÇÃO FAC-SÍMILE, COMPRIMENTO 30M, GRAMATURA 63 G/M2, LARGURA 216 MM	RL	72	18
13	BR 254209 - PAPEL BOBINADO, MATERIAL SULFITE, APLICAÇÃO PLOTTER, COMPRIMENTO 45 M, GRAMATURA 75 G/M2, LARGURA 914 MM, COR BRANCA, ROLO 45,00 METROS.	RL	40	10
ITENS A SEREM ENTREGUES EM GOIÁS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	PREVISÃO DE COMPRA	Compra Mínima P/Pedido
14	BR 271478 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 500 UNIDADES.	RS	540	135
15	BR 230780 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.	RS	220	55
16	BR 278395 - PAPEL OFICIO 2, MATERIAL ALCALINO, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA	RS	80	20

ITENS A SEREM ENTREGUES EM TOCANTINS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	PREVISÃO DE COMPRA	Compra Mínima P/Pedido
17	BR 271478 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 500 UNIDADES.	UNID	800	200
18	BR 230780 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.	RS	120	30
19	BR 278395 - PAPEL OFICIO 2, MATERIAL ALCALINO, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA	RS	32	8
20	BR 314481 - PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 1000MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 25 MTS, TRANSPARENTE.	RL	12	3
21	BR 203552 - PAPEL CARBONO, CAIXA COM 100 FOLHAS, COR AZUL	CX	6	2
22	BR 232098 - PAPEL CARTÃO A4 GRAMATURA 180, TIPO CASCA DE OVO. PCTE C/50 FLS.	PC	6	2
23	BR 229541 - PAPEL EMBRULHO, PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120CM, COM 10 KG, MODELO LISO, COR PARDA, GRAMATURA 80GR/M2	RL	3	1
24	BR 069140 - PAPEL CARTÃO A4 GRAMATURA 180, TIPO OPALINE, CX C/50	CX	6	2
ITENS A SEREM ENTREGUES NA BAHIA				

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	PREVISÃO DE COMPRA	Compra Mínima P/Pedido
25	BR 271478 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 500 UNIDADES.	UNID	340	85
26	BR 230780 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.	RS	15	5
27	BR 278395 - PAPEL OFICIO 2, MATERIAL ALCALINO, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA	RS	15	5
28	BR 314481 - PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 1000MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 25 MTS, TRANSPARENTE.	RL	6	2
29	BR 203552 - PAPEL CARBONO, CAIXA COM 100 FOLHAS, COR AZUL.	CX	6	2
30	BR 232098 - PAPEL CARTÃO A4 GRAMATURA 180, TIPO CASCA DE OVO. PCTE C/50 FLS.	PC	12	3
31	BR 229541 - PAPEL EMBRULHO, PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120CM, COM 10 KG, MODELO LISO, COR PARDA, GRAMATURA 80GR/M2	RL	6	2
32	BR 069140 - PAPEL CARTÃO A4 GRAMATURA 180, TIPO OPALINE, CX C/50	CX	12	3

1.3. O objeto acima constitui mera previsão, não sendo a VALEC obrigada a realizá-lo em sua totalidade, e não cabendo a(s) Fornecedora(s) o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

VALEC

1.4. O material deverá ser acondicionado em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, tamanho, gramatura, de acordo com as características individuais de cada produto.

2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a VALEC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA GERÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A**.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela VALEC.

3.3. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata são aqueles especificados no item 4.1. de acordo com a respectiva classificação no Pregão n.º 007/2010. Sendo detentora(s) desta ata aquela(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço por item.

3.3. 1 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão n.º 007/2010, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s), no Pregão n.º 007/2010, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

4 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) e seu(s) representante(s) legal(is), encontram-se elencados a seguir, em ordem de classificação das propostas, por item.

ITEM 01: BR 271478 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 500 UNIDADES.

Empresas Classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total
-------------------------------	----------------	---------------------------	-----------------------	--------------------

ITEM 02: BR 230780 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.

Empresas Classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 03: BR 229541 - PAPEL EMBRULHO, PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120CM, COM 10 KG, MODELO LISO, COR PARDA, GRAMATURA 80GR/M2.

Empresas Classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 04: BR 271478 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 500 UNIDADES.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

VALEC

ITEM 05: BR 230780 - PAPEL A3 MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297, COMPRIMENTO 420, GRAMATURA 75, COR BRANCA.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 06: BR 150530 - PAPEL BOND UNIVERSAL Q 1397A, COMUM PARA IMPRESSOR PLOTTER HP DESIGNET 500 GRAMATURA 80G/M2, ESPECIFICAÇÃO 914mm x 45,7 m

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 07: BR 314481 - PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 1000CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2500CM, TRANSPARENTE.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 08: BR 283847 - PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO SEMIBRILHANTE, COR BRANCA, LARGURA 297, COMPRIMENTO 420, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA MÁXIMA 180G/M2 E MÍNIMA DE 100G/M2, CAIXA COM 20 UNIDADES, CADA.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 09: BR 227629 - FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL APERGAMINHADO, NÚMERO VIAS 3 COM CARBONO, GRAMATURA 75 G/M2, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 280 MM, SERRILHA MARGINAL 13 X 13, CAIXA COM 1.000 FOLHAS.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 10: BR 227627 - FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, NÚMERO VIAS 01 VIA, SEM CARBONO, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 280MM, SERRILHA MARGINAL 13X13 MM, CAIXA COM 3000 FOLHAS.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 11: BR 351594 - ROLETE ENTINTADO, COR TINTA AZUL E VERMELHA, APLICAÇÃO CALCULADORA OLIVETTI SUMMA 220.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 12: BR 203837 - PAPEL BOBINADO, MATERIAL ELETROSTÁTICO, APLICAÇÃO FAC-SÍMILE, COMPRIMENTO 30M, GRAMATURA 63 G/M2, LARGURA 216 MM

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 13: BR 254209 - PAPEL BOBINADO, MATERIAL SULFITE, APLICAÇÃO PLOTTER, COMPRIMENTO 45 M, GRAMATURA 75 G/M2, LARGURA 914 MM, COR BRANCA, ROLO 45,00 METROS.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 14: BR 271478 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 500 UNIDADES.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 15: BR 230780 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 16: BR 278395 - PAPEL OFICIO 2, MATERIAL ALCALINO, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 17: BR 271478 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 500 UNIDADES.

Empresas que deram Lances	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 18: BR 230780 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 19: BR 278395 - PAPEL OFICIO 2, MATERIAL ALCALINO, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

VALEC

ITEM 20: BR 314481 - PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 1000MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 25 MTS, TRANSPARENTE.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 21: BR 203552 - PAPEL CARBONO, CAIXA COM 100 FOLHAS, COR AZUL.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 22: BR 232098 - PAPEL CARTÃO A4 GRAMATURA 180, TIPO CASCA DE OVO. PCTE C/50 FLS.

Empresas classificados	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 23: BR 229541 - PAPEL EMBRULHO, PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120CM, COM 10 KG, MODELO LISO, COR PARDA, GRAMATURA 80GR/M2

Empresas classificados	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

--	--	--	--	--

ITEM 24: BR 069140 - PAPEL CARTÃO A4 GRAMATURA 180, TIPO OPALINE, CX C/50

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 25: BR 271478 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 500 UNIDADES.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 26: BR 230780 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 27: BR 278395 - PAPEL OFICIO 2, MATERIAL ALCALINO, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 28: BR 314481 - PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 1000MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 25 MTS, TRANSPARENTE.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 29: BR 203552 - PAPEL CARBONO, CAIXA COM 100 FOLHAS, COR AZUL.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 30: BR 232098 - PAPEL CARTÃO A4 GRAMATURA 180, TIPO CASCA DE OVO. PCTE C/50 FLS.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 31: BR 229541 - PAPEL EMBRULHO, PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120CM, COM 10 KG, MODELO LISO, COR PARDA, GRAMATURA 80GR/M2

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

ITEM 32: BR 069140 - PAPEL CARTÃO A4 GRAMATURA 180, TIPO OPALINE, CX C/50.

Empresas classificadas	Unidade	Previsão de Compra	Valor Unitário	Valor Total

5 - DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O material contratado deverá ser entregue, de acordo com as especificações pertinentes a cada item, sem ônus adicionais, conforme consta do item 1.2 desta Ata, nos locais e horários abaixo indicados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contado a partir do aceite da Ordem de Fornecimento correspondente, a qual indicará as quantidades, o valor unitário e o valor total do material a ser fornecido:

5.1.1 – O material descrito nos itens 01 a 03 deverá ser entregue na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada no Setor de Autarquia Norte – SAN Quadra 03 – Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes – Sala 1100 – **Brasília – DF** – CEP 70.040-900. Horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em dias úteis, fone (61) 2029 6448 - Anderson.

5.1.2 - O material descrito nos itens 04 a 13 deverá ser entregue na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada na Praça Procópio Ferreira, 86 – 6º e 7º andares – Centro – **Rio de Janeiro - RJ** - CEP: 20.221-901. Horário: de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em dias úteis, fone (21) 2253-4705 – Mário Macieira.

5.1.3 – O material descrito nos itens 14 a 16, deverá ser entregue na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada a Av. Custódio P. Vêncio n° 727 – Bairro Centro – Cep. 75.920.000 – **Santa Helena de Goiás - GO**. Horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em dias úteis. fone 64- 3641-5641 – Juliene.

5.1.4 – O material descrito nos itens 17 a 24 deverá ser entregue na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 2790 – Jardim

Eldorado – **Gurupi - TO**. CEP 77.403-970. Horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em dias úteis, fone (63) 3312 1860 - Verônica.

5.1.5 – O material descrito nos itens 25 a 32, deverá ser entregue na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada na Av. Soares Lopes N° 956 – Centro – **Ilhéus - BA**. CEP 45.653.005. Horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em dias úteis fone (73) 3231-6432 - Graça Montenegro.

5.2. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pela Fornecedora, desde que ocorra fato superveniente justificado, e aceito pela VALEC.

5.3. A Fornecedora que não cumprir o prazo estipulado ficará sujeita às sanções estabelecidas nesta ATA.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e na legislação pertinente.

6.2. A contratação resultante deste instrumento será efetuada através de Ordem de Fornecimento específica, emitida pela VALEC, contendo: o n.º desta Ata, o nome da empresa, o quantitativo, a especificação do material, o valor unitário e total, o endereço e prazo para entrega.

6.3. O material fornecido deverá estar em conformidade com a descrição, especificação, quantidade, marca e qualidade constantes da Ordem de Fornecimento para o item.

6.4. A Fornecedora será convocada para assinar e retirar a Ordem de Fornecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis.

6.5 A Fornecedora deverá entregar o material, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do aceite da Ordem de Fornecimento.

6.6. Se a Fornecedora, com preço registrado, recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocadas as demais fornecedoras classificadas na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas no item 12 deste instrumento.

7 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

7.1. O material será recebido para verificação da conformidade com as especificações, qualidade e quantidades, por Gestor designado para tal, o qual irá atestar o recebimento.

7.2. Após verificada a qualidade, quantidade e conformidade do material apresentado de acordo com o solicitado, o mesmo será recebido definitivamente.

7.3. O produto entregue em desacordo com a descrição constante do item 1.2 desta Ata, será recusado e deverá ser substituído, em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, por outro de acordo com as especificações.

7.4. O material deverá ser entregue em sua embalagem original, acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o seu transporte; contendo a indicação da marca, fabricante, procedência, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) FORNECEDORA (S)

8.1. Entregar o material nas quantidades, especificações e qualidade especificados nesta ATA, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.2. Comunicar à Gerência de Administração da VALEC, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo de vencimento para a entrega do material, os eventuais motivos que venham a impedir o cumprimento do prazo estipulado, não estando a VALEC obrigada a aceitá-los.

8.3. Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique dano em decorrência do transporte, e/ou que esteja em desacordo com as especificações contidas no item 1.2, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da data da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, transportes, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do material.

8.5. Manter durante a vigência desta ATA, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal até o completo atendimento ao licitado.

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento objeto desta ATA.

8.7. Arcar com todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da VALEC, ou a terceiros, pelo material fornecido, ou por qualquer de seus funcionários, representantes ou prepostos, durante a execução do fornecimento.

8.8. Não veicular, em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação relativa a presente ATA, sem prévia autorização da VALEC;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA VALEC

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas nesta ATA, no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 007/2010, e no próprio Edital.

9.2. Designar Gestor para acompanhar a entrega do material, o qual verificará todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário para regularização das falhas ou defeitos observados.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações descritas nesta ATA, e com as obrigações assumidas pela Fornecedora.

VALEC

9.4. Notificar, por escrito, à Fornecedora a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo do item 8.3 para sua correção.

9.5. Efetuar o pagamento à contratada por intermédio de Ordem Bancária em, até, 30 (trinta) dias corridos após a entrega do material, contra apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Gestor do contrato, nomeado pela VALEC.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após o cumprimento pela Fornecedora dos compromissos assumidos, e atestados pelo Gestor conforme item 9.5.

1.2. Para efeitos de pagamento, a Fornecedora deverá:

10.2.1. Estar com a documentação Fiscal e de Seguridade Social no prazo de validade e, conforme o caso, confirmados “on line” no sistema SICAF.

10.2.2. Estar em dia com o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual, se for o caso.

10.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, serão estes restituídos à Fornecedora para as correções solicitadas, não acarretando à VALEC quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.4. No caso de eventual atraso de pagamento, sem culpa da contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data de vencimento do pagamento até a data em que for efetivamente efetuado, calculados “pro-rata tempore”, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 assim apurado:

$I = (i/100)/365$ no qual i = taxa percentual anual no valor de 6%.

10.5. O pagamento será feito via Ordem Bancária diretamente em conta corrente da Fornecedora conforme informado na proposta.

11 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. A recusa injustificada da(s) Fornecedora(s) em retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação

assumida, sujeitando-a(s) às penalidades estabelecidas conforme Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O não cumprimento das obrigações assumidas em razão desta Ata de Registro de Preços sujeitará à(s) fornecedora(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

12.2.1. Impedimento de licitar e de contratar com a União, e ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e das demais cominações legais, conforme Art. 28 do Decreto nº 5.450/05.

12.2.2. Advertência, que será aplicada por carta ou ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o ocorrido, que só serão aceitas mediante o crivo da VALEC.

12.2.3. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do material a ser fornecido pela contratada, até a data do seu efetivo adimplemento, observado o limite de 5% (cinco por cento).

12.2.4. Além da multa moratória prevista no subitem 12.2.3, a Fornecedora ficará sujeita à multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor do material não fornecido, total ou parcialmente, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à VALEC pela inexecução total do contrato.

12.3. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Fornecedora tenha cumprido a obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

12.4. A multa, quando aplicada, será descontada dos pagamentos devidos pela VALEC. Se o valor da multa for superior ao valor a ser pago, ou a Contratada não possuir créditos, a mesma será cobrada judicialmente.

12.5. A critério da VALEC, as sanções estabelecidas neste item poderão ser aplicadas, cumulativamente, facultada a defesa prévia da Fornecedora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.6. A Fornecedora terá seu registro cancelado quando:

12.6.1 descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

12.6.2 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.10.3 estiverem presentes razões de interesse público.

12.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico n.º 007/2010 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por item.

13.2. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente a seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília/DF.

As partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, de de 2010.

VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

Nome: José Francisco das Neves

Cargo: Diretor - Presidente

VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

Nome: Antônio Felipe Sanchez Costa

Cargo: Diretor Administrativo – Financeiro

FORNECEDOR

Nome:

Cargo:

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.		ORDEM DE FORNECIMENTO		O.F. N°	
				.../10	
ESCRITÓRIO BSB		SAN – Qd. 3 – Lote A – Sala 1100 Ed. Núcleo dos Transportes Cep.: 70.040-000		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .../10	
CNPJ 42.150.664/0001-87				PROCESSO N° 397/10	
"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil."				DATA .../.../10	FOLHA 1/2
CONTRATADA : CNPJ :					
FICA AUTORIZADA A FORNECER OS ITENS ABAIXO, NAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS A SEGUIR.					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO	PREÇOS (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
Valor desta O.F. →					
1 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS:					
1.1 - FUNDAMENTO LEGAL: Dec. 3.931/01, Lei nº 10.520/02, Dec. 5.450/05 e Lei nº 8.666/93.					
1.2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA: De até ... (.....) dias contados a partir do aceite pela Fornecedora, desta Ordem de Fornecimento.					
1.2.1 - O não cumprimento do prazo estipulado no item 1.2, sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, sobre o valor do fornecimento.					
1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, após a entrega do material contra apresentação da Nota Fiscal com o aceite do Gestor, no Protocolo Geral da VALEC.					
1.4 – REAJUSTAMENTO DE PREÇO: Preços fixos e irredutíveis.					
1.5 – INSTRUÇÕES PARA FATURAMENTO: De acordo com o constante no Anexo I desta Ordem de Fornecimento.					
1.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					
O PRESENTE DOCUMENTO REPRESENTA PARA TODOS OS EFEITOS, UMA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO.					
EMISSÃO			APROVAÇÃO DA DIRETORIA		
Maria Estela Filardi Chefe da Assessoria Jurídica			José Francisco das Neves Diretor-Presidente		Antonio Felipe Sanchez Costa Diretor-Administrativo
DATA: / /			DATA: / /		
ACEITE DO FORNECEDOR					
DATA		ASSINATURA			

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

1. A Nota Fiscal, Nota Fiscal/Fatura ou Duplicata referente à Ordem de Fornecimento deverá ser emitida em nome da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., **Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A – Brasília – DF** - CNPJ 42.150.664/0001-87 - e entregue no Protocolo Geral da VALEC.
2. O pagamento será efetuado através de crédito na conta-corrente do contratado via Ordem Bancária.
3. Os documentos de cobrança deverão fazer referência à Ordem de Fornecimento, mencionando seu número.
4. Caso sejam constatadas pela VALEC erros, falhas ou divergências nos documentos referidos nestas condições, o prazo para o pagamento estabelecido no item 1.3 da Ordem de Fornecimento só será contado a partir da data de reapresentação pela FORNECEDORA, dos documentos de cobrança, devidamente corrigidos, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo ou ônus sobre tais pagamentos.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do Edital de **Pregão nº 007/2010** possui 55 (cinquenta e cinco) folhas numericamente ordenadas.

Brasília – DF, 28 de julho de 2010.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Gerente de Licitações e Contratos